TC 025.237/2015-2

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidades jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA.

Responsáveis: João Teixeira Noronha (021.889.963-72).

1. Trata-se de procedimentos com vistas à identificação de erro material no acórdão identificado na tabela abaixo, em cumprimento às orientações contidas no Memorando-Circular 41/2016-Segecex:

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	14064/2018	1ª Câmara	6/11/2018	40/2018	13
Apreciação de Recurso	-	-	-	-	-
Correção de Erro Material	-	-	-	-	-
Outros (Determinação/Recomendação)	-	-	-	-	-

Itens verificados	**Correto?**			**Observação**
	Sim	**Não**	**NA**	
Grafia do nome do responsável	X			
Número do CPF	X			
Valor do débito	X			
Data histórica do débito		X		
Data da incidência dos juros de mora	X			
Fundamento legal do julgamento das contas	X			
Cofre credor do débito	X			
Fundamento legal das sanções, especialmente da multa	X			
Multa sem incidência de juros	X			
Multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional	X			
Autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	X			
O nome do órgão instaurador	X			
O número e o ano do convênio			X	
Proposta da UT versus a deliberação do Acórdão (eventual alteração está justificada no voto do Relator)	X			
Na parte deliberativa do acórdão, a referência a subitens do relatório/voto			X	
Identificação (no Acórdão e na pauta de julgamento) dos representantes legais constituídos			X	
Grafia do nome e o nº da OAB do advogado, conforme a procuração			X	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 63182124.

Número do processo	X			
Foi identificado outro erro material			X	

2. Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, foi identificado erro material:

- No **item 9**, a data histórica do débito constituído na tabela, 4.083,00 5/0/8/2005, não confere com o que consta na data histórica correta.

3. Diante do Exposto, e com fulcro na Súmula TCU nº 145, submeto os autos à consideração do superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator, Exmº Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, com vistas a se promover o apostilamento do Acórdão 14064/2018– 1ª Câmara, Sessão de 6/11/2018 (**peça 13**), sugerindo as seguintes alterações:

a) **No item 9, onde se lê :** "...4.083,00 **5/0/8/2005**...";

leia-se: "...4.083,00 **5/08/2005**…".

Secinf, em 19 de novembro de 2019.

(*Assinado eletronicamente*)
Luciana de Paula N. Martins Marinho
AUFC – Mat. 11098 1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 63182124.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 63182124.